



CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA
Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO N.º 23/2022

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art.43, V do Regimento Interno, em apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Bruno Vieira de Paula

INDICO que o Chefe do Poder Executivo Municipal verifique a possibilidade de realizar uma atualização do valor do vencimento do cargo efetivo de pedreiro do Município de Paiva.

Justificativa:

A presente Indicação se justifica pela necessidade de uma atualização do valor do vencimento do cargo efetivo de pedreiro do Município de Paiva, uma vez que ao realizarmos um comparativo entre o ganho diário do pedreiro que é servidor no Município e um pedreiro particular, observamos que o valor do particular equivale a aproximadamente R\$ 150,00(cento e cinquenta reais) o dia e o valor do servidor a aproximadamente R\$ 44,00(quarenta e quatro reais) o dia.

Paiva/MG, 11 de agosto de 2022


Talita das mercês Neto dos Anjos
Vereador

PROTOCOLO 10634

Livro 2

Folhas 233

Data 15 / 08 / 22

Responsável 